

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Aviso de Retificação do edital de **Cotação de Preço - Dispensa Nº 01/2017** cujo OBJETO é a **Contratação de Serviços Especializados e Assessoramento Técnico, especificamente na área de Comunicação**, o Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS, organização não governamental, sem fins lucrativos, fundado no dia 04 de maio de 2003 na Região Administrativa de São Sebastião, Brasília/DF, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL:**

ALTERANDO E ACRESCENTANDO:

- **Onde lê-se:**

1. DO OBJETO

1.1 **Contratação de Serviços Especializados o Assessoramento Técnico, especificamente na área de Comunicação**, conforme especificações mínimas e quantidades descritas abaixo:

- ✓ *Assessoria de Imprensa para divulgação da “Rede Conquista”, um projeto do Instituto Ipês que tem em suas linhas de atuação a promoção do desenvolvimento local e territorial por intermédio do fomento a cultura empreendedora; Produção de press release;*
- ✓ *Serviço de clipping;*
- ✓ *Produção de vídeo institucional com duração de 5 (cinco minutos).*
(Maiores especificações e detalhes serão repassados a contratada após contratação).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Podem participar da presente cotação pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta, bem como que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2 Não poderão participar da presente cotação de preço as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, nem aquelas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Instituto.

- **Leia-se:**

1. DO OBJETO

1.1 A presente cotação de preço tem por objeto **Contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para Serviços Especializados e Assessoramento Técnico, especificamente na área de Comunicação**, conforme especificações mínimas e quantidades descritas abaixo:



- ✓ *Assessoria de Imprensa para divulgação da “Rede Conquista”, um projeto do Instituto Ipês que tem em suas linhas de atuação a promoção do desenvolvimento local e territorial por intermédio do fomento a cultura empreendedora; Produção de press release;*
 - ✓ *Serviço de clipping;*
 - ✓ *Produção de vídeo institucional com duração de 5 (cinco minutos).*
- (Maiores especificações e detalhes serão repassados a contratada após contratação).**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente cotação pessoas físicas e ou jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta, bem como que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2 Não poderão participar da presente cotação de preço as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, nem aquelas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Instituto, bem como pessoa físicas com CPF irregular junto a receita federal, débitos na dívida ativa da união, estados e municípios e a secretaria de fazendo do distrito federal.

- **Onde lê-se:**

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.7 A cotação deverá ser enviada por meio eletrônico: ipes.instituto@gmail.com, com o título: [Serviço Especializado no Assessoramento técnico de Comunicação](#), até às **17h do dia 16/02/2017**;

- **Leia-se:**

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.7 A cotação deverá ser enviada por meio eletrônico: ipes.instituto@gmail.com, compraseselecaoipes@hotmail.com, com o título: [Serviço Especializado no Assessoramento técnico de Comunicação](#), até às **17h do dia 16/02/2017**;

- **Onde lê-se:**

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURIDICA:

4.1 Após a conclusão da etapa de cotações, para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) comercial(is) mais vantajosa(s), serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);
- d) Certidão Negativa junto à secretaria de Fazenda e Planejamento do DF;
- e) Declaração da empresa de que não emprega menor de 18 anos.

4.2 - HABILITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA:

4.2.1 A pessoa física que participar dessa cotação de preço deverá apresentar cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), bem como documento que comprove a qualificação técnica (Carteira Profissional, atestado ou certidão de pessoa ou algum órgão) demonstrando aptidão nos serviços destacado no objeto.

4.2.2 Declaração da pessoa física que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, pertencentes ao instituto de economia solidária.

4.2.3 O concorrente deverá apresentar ainda, a Qualificação Técnica solicitadas no item 3.8 do presente edital.

- **Onde lê-se:**

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço deverá ser prestado conforme descrito neste edital, não podendo a qualquer tempo haver mudanças ou modificações no objeto.

6.2 O início será de imediato após convocação do primeiro colocado, não podendo se estender por mais de 15 (quinze) dias contados a partir do envio solicitação.

6.3 Somente serão aceitos e recebidos os serviços declarados concluídos com êxito pelo responsável do projeto, o qual atestara a nota fiscal dos produtos ora apresentados conforme a proposta da contratada.

6.4 Caso o serviço esteja em desacordo com o objeto da presente Cotação de Preço, a contratada deverá substituí-los em até 05 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento de comunicação escrita pela coordenação do projeto.

6.5 Persistindo a desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pelo Instituto de Projetos de Economia Solidária no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a prestação do serviço mediante a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o CNPJ, razão social, nome de fantasia, tipo de serviço, quantidade, número da conta bancária, nome do banco e a respectiva agência.



O Instituto de Projetos de Economia Solidária reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o discriminado no objeto desta cotação.

- **Leia-se:**

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço deverá ser prestado conforme descrito neste edital, não podendo a qualquer tempo haver mudanças ou modificações no objeto.

6.2 O início será de imediato após convocação do primeiro colocado, não podendo se estender por mais de 15 (quinze) dias contados a partir do envio solicitação.

6.3 Somente serão aceitos e recebidos os serviços declarados concluídos com êxito pelo responsável do projeto, o qual atestara a nota fiscal ou relatório de entrega dos produtos ora apresentados conforme a proposta enviada pela contratada.

6.4 Caso o serviço esteja em desacordo com o objeto da presente Cotação de Preço, a contratada deverá substituí-los em até 05 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento de comunicação escrita pela coordenação do projeto.

6.5 Persistindo a desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. DO PRAZO E FORMA PARA PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pelo Instituto de Projetos de Economia Solidária no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a prestação do serviço mediante a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o CNPJ, razão social, nome de fantasia, tipo de serviço, quantidade, número da conta bancária, nome do banco e a respectiva agência.

O Instituto de Projetos de Economia Solidária reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o discriminado no objeto desta cotação.

7.2 DO PAGAMENTO PESSOA FÍSICA:

7.2.1 O pagamento será efetuado pelo Instituto de Projetos de Economia Solidária no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a prestação do serviço mediante **RPA** ou a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência, deverá vir acompanhada do relatório de execução dos serviços.

7.2.2 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



- **Onde lê-se:**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Setor de Compras pelo fone (61) 3034-3668, durante o período das 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: ipes.instituto@gmail.com.

- **Leia-se:**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Setor de Compras pelo fone (61) 3034-3668, durante o período das 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: compraselecaoipes@hotmail.com, ipes.instituto@gmail.com.

As demais cláusulas e disposições do edital de cotação permanecem inalteradas.

Brasília, 15 de fevereiro de 2017.

Pedro Henrique Isaac Silva
Coordenador Geral

Projeto: Organização da Rede de Cooperação Solidária
Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária –
IPÊS

